



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 573, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECR.EDUC., CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.05.04 - EDUCACAO ESPECIAL

12 - EDUCACAO

367- EDUCACAO ESPECIAL

0461- EDUCACAO ESPECIAL

2.033- ATEND. EDUCAC. A CRIANCAS E EXCEPCIONAIS

3350.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS

Valor: 15.400,00

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face à despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, será o resultado da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, em igual importância de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), de acordo com a alínea “a” do art. 4º da Lei nº 542, de 6 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2007:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUN.OBRAS SERV.PUB, AGROP.MEIO AMBIENTE

02.08.01 - OBRAS, SERV. PUB., AGROPEC. E M. AMBIENTE

26- TRANSPORTE

782- TRANSPORTE RODOVIARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1202- MANUTENCAO SERVICOS TRANSPORTE

2.070- MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 15.400,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de setembro de 2007.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário-Geral